



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA Nº. 043/2019/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MARIA APARECIDA CAMPANA”.**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **75 dias** à servidora **MARIA APARECIDA CAMPANA**, matrícula 2609, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 16 de fevereiro de 2019 e término em 01 de maio de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo nº. 023/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial nº. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 16 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 06 de fevereiro de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV